



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de empenhos por prescrição inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que o art. 206, § 5º, I, do Código Civil Brasileiro - Lei Federal nº 10.406/2002, dispõe que a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público e particular prescreve em cinco anos;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado e anulado o valor de R\$ 117.033,15 (cento e dezessete mil e trinta e três reais e quinze centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2012	4241	BH Auto Peças Ltda.	R\$158,00
2012	6143	Habit Empreendimentos Imobiliários Ltda.	R\$500,00
2012	9972	Secretaria do Estado da Fazenda de Minas Gerais	R\$44,51
2012	8046	Luis Eduardo Neiva Rodrigues	R\$180,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2012	8800	Thiago Luiz do Nascimento Lazaroni	R\$420,00
2013	87	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R\$5.594,28
2013	3071	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R\$171,75
2013	7766	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R\$1.068,73
2013	5596	Jomar de Souza Silva dos Santos	R\$540,00
2013	145	Lucimara da Silva Claudino	R\$600,00
2013	359	Maria Aparecida Pinto dos Santos Moura Machado	R\$350,00
2013	1247	Maria Francisca da Costa	R\$450,00
2013	7271	Raimunda Lopes de Andrade	R\$600,00
2013	4299	San Marco Automóveis Ltda.	R\$2.970,00
2013	3502	Diana de Lima e Silva	R\$6.400,00
2013	2495	Gustavo Rodrigues de Vasconcelos	R\$450,00
2013	1353	Leonardo Elias Esper	R\$240,00
2013	2503	Leonardo Elias Esper	R\$60,00
2013	3975	Rodrigo Ladeira Viana Santos	R\$2.000,00
2013	96	CEMIG - Distribuidora S.A	R\$14.706,80
2014	2534	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$1054,58
2014	6196	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$91,28
2014	6120	Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.	R\$35.100,00
2014	10600	Maria da Penha dos Santos	R\$22,35
2014	663	Secretaria Receita Federal	R\$271,29
2014	6754	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$1.804,97
2014	6087	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$1.620,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2014	6358	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$1.300,00
2014	6150	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$17.530,00
2014	6356	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$1.050,00
2014	6264	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$37,50
2014	6749	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$125,00
2014	6792	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$8.658,50
2014	6752	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$2.102,50
2014	6753	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$356,51
2014	6073	Heloisa Flavia Freitas Malta Silva - ME	R\$404,60
2014	9884	Linde Gases Ltda.	R\$8.000,00
TOTAL			R\$117.033,15

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.